



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA)**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Igrejinha**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.389/2003**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 015/2023 - COMUDICA**

**Resultado definitivo da avaliação psicológica.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGREJINHA (COMUDICA)**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com base na Lei Municipal nº 3.389/2003 e na Resolução do CONANDA nº 231/2022, torna público o que segue:

**1. Resultado da avaliação psicológica:** O resultado da avaliação psicológica dos candidatos presentes consta na tabela abaixo:

NOME	INSCRI	PRESENÇA	RESULTADO
ALZIRA ELVIRA MEDING	1027	Presente	Recomendado(a)
DIEGO SAMUEL PETZINGER	1021	Presente	Recomendado(a)
ESTELA MARA DA SILVA E SILVA ESTULANO	1031	Presente	Recomendado(a)
ÉVERTON WILLIAM PEREIRA DIAS	1029	Presente	Recomendado(a)
IVONE FUHR	1039	Presente	Recomendado(a)
JENIFER BITELLO DE SOUZA	1015	Presente	Recomendado(a)
JENNYFER DOS SANTOS BARBOSA FEIJÓ	1011	Presente	Recomendado(a)
LENIR TERESINHA PERBONI DE ANDRADE	1024	Presente	Recomendado(a)
NICIARA RIBEIRO	1007	Presente	Recomendado(a)
SARA REJANE SEIBERT	1055	Presente	Recomendado(a)

1.1. O(a) candidato(a) de inscrição 1028 não compareceu à avaliação, restando assim eliminado(a) do processo.

**2.** Considerando que a avaliação possui caráter eliminatório, considerando que, com fulcro no item 9.4.4 do Edital nº 001/2023, o não comparecimento do candidato à avaliação psicológica implica eliminação do ausente, considerando que a não recomendação do candidato na avaliação psicológica implica a eliminação do processo e, considerando que **TODOS** os candidatos que se fizeram presentes e foram submetidos à respectiva avaliação obtiveram resultado de "recomendado", o resultado ora divulgado passa a constar, desde logo, como **resultado definitivo da avaliação psicológica**, ao passo que não será aberto período de recursos, tampouco devolutiva.

**3.** Os editais referentes aos próximos eventos serão divulgados nos próximos dias. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

IGREJINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2023

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMUDICA**  
**Nomeado através do Decreto Municipal nº 5197, de 08 de novembro de 2021.**